

PORTARIA Nº 0908/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Instaura Processo Disciplinar Discente  
e dá outras providências.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições legais e considerando, ainda, o disposto nos artigos 106 e 107, do Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução nº 129, de 20 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Processo Disciplinar Discente para apurar suposta infração disciplinar cometida pelo discente M. V. B. S., que, em tese, teria proferido injúrias raciais contra professora da FURB.

**Art. 2º.** O acadêmico teria violado, em tese, o disposto no art. 93, inciso II, do Regimento Geral da Universidade (Resolução nº 129, de 20/12/2001).

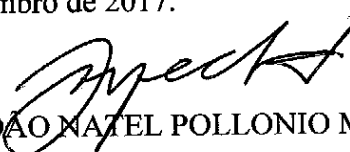
**Art. 3º.** Para apuração dos fatos, nos termos do art. 106, do Regimento Geral da Universidade (Resolução nº 129, de 20/12/2001), alterado pela Resolução nº 030, de 27 de agosto de 2015, fica designada Comissão Especial, composta por servidores efetivos e estáveis: Flávia Keller Alves, Nicolau Cardoso Neto e Tatiani Heckert Braatz.

**Art. 4º.** A Comissão deverá assegurar ao acadêmico a sua ampla defesa, facultando-lhe a produção de provas, observando-se, no que for aplicável, as normas que regulamentam o Processo Disciplinar Discente e, subsidiariamente, as regras da legislação processual penal comum, salvo disposição em contrário (art. 94, da Resolução nº 129, de 20/12/2001).

**Art. 5º.** O prazo para conclusão da instrução processual é de 60 (sessenta) dias úteis, contados da data da publicação deste ato.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 20 de dezembro de 2017.



JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO